



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**ATA**

**Gerência Executiva Guarulhos**

**ATA DA 3ª REUNIÃO CONSELHO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** . Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às dez horas, no 2º andar do prédio da Gerencia Executiva Guarulhos, situado na rua Doutor Eloy Chaves nº 17, Vila Sorocabana, Guarulhos. Onde reuniram-se os membros, do Conselho a fim de discutirem a pauta do dia.

Presentes: Srs. (as) Caroline Sanchez de Carvalho Amery (Presidente do Conselho), Ricardo Alexandre Fernandes (Membro Titular Representante do Governo Federal), Solimar de Souza Silva (Membro Titular Representante do Governo Federal), Sueli Domingues (Membro Convidado do Governo Federal), Luiz Carlos Concilio (Membro Suplente Representantes dos Aposentados) Elenildo Queiroz (Membro Titular Representante dos Trabalhadores), Carlos Jones Pereira (Membro Suplente Representantes dos Empregadores) Wagner Silveira Prado (Membro Titular Representantes dos Empregadores), Geber Alan de Castro Freitas (Convidado Representante da Federação Brasileira de Bancos).

A Sra. Caroline presidiu e iniciou a reunião, lembrando e encaminhando as propostas elaboradas na reunião anterior para serem analisadas e votadas. Após debate entre os participantes, se chegou às seguintes propostas que foram aprovadas por unanimidade.

1. Que no Resultado da Pericia Médica fique claro o motivo do indeferimento pelo Médico Perito (não apenas a resposta padrão " Considerado apto para o trabalho");
2. Diminuir o tempo de espera entre a marcação da pericia e a sua realização,
3. Possibilidade de agendamento de nova pericia, após o indeferimento, sem a necessidade de aguardar 30 dias, enquanto a pericia estiver com prazo de realização superior a 15 dias, o que nesses casos acaba gerando a alta no mesmo dia da pericia o que inviabiliza ao segurado a solicitação de Pedido de Prorrogação.

Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 12hs e, para constar, eu, Caroline Sanchez de Carvalho Amery, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim.

**CAROLINE SANCHEZ DE CARVALHO AMERY**

Gerente Executiva



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE SANCHEZ DE CARVALHO AMERY**, **Gerente Executivo**, em 20/07/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12558093** e o código CRC **710C8D05**.

Referência: Processo nº 35014.527661/2022-27

SEI nº 12558093